



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/08

**Processo Administrativo** nº 08/10/11697

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 127/08

**Objeto:** Registro de preços de Emulsão RR 2C e Impermeabilizante Asfáltico CM 30.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **IPIRANGA ASFALTOS S.A.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit. R\$
01	5420	EMULSÃO RR2C	TN	300	963,00
02	5418	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO CM30	TN	300	1.765,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 14 de agosto de 2.008

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

**IPIRANGA ASFALTOS S.A.**

Representante Legal:

R. G. n.º

C. P. F. n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 08/10/11697

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Ipiranga Asfaltos S.A.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 127/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 196/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de agosto de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**IPIRANGA ASFALTOS S.A.**  
Representante Legal:  
R. G. n.º  
C. P. F. n.º